



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 597 /2.010-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 11605/2010-18.509, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **150 m (cento e cinquenta metros)**, localizado na \_\_\_\_\_, coordenadas geográficas **16°36'23.9"S / 48°57'45.1"W**, município de **Bonfinópolis**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesesseis) horas** por dia de **63.410 l/h (sessenta e três mil quatrocentos e dez litros por hora)** com finalidade de abastecimento público.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, **obriga-se a apresentar o registro fotográfico do hidrômetro instalado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dia após a conclusão da instalação da rede elétrica no local**, cuja execução da obra e elaboração do processo tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **José de Arimatêia e Silva Junior**, CREA Nº 3053/D-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **25** dias do mês de **agosto** de 2.010.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos